

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 20/06/00

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 23/06/00
[Assinatura]
Assessoria de Planície

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR CORDEIRO, PMDB

PL 1391/2000

PROJETO DE LEI N.º
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

*Dispõe sobre a publicação de
advertência quanto à regularidade das
terras, nos jornais que divulgam
anúncios sobre venda de lotes.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

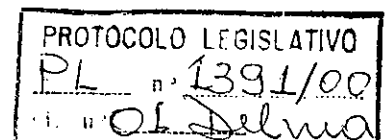
Art. 1º Os jornais com sede no Distrito Federal que publicam anúncios sobre venda de lotes ficam obrigados a publicar, nas mesmas páginas onde constarem esses anúncios, advertência quanto à regularidade das terras com os seguintes dizeres: “Combata a grilagem: Não compre lotes sem antes certificar-se quanto à regularidade e registro das terras parceladas. No caso de dúvidas, consulte o Poder Executivo pelo telefone:”

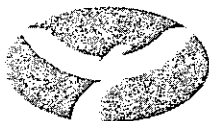
Parágrafo único. A advertência disposta no *caput* deve ser publicada sempre que forem publicados anúncios dessa natureza, com destaque, em letras versais em negrito, devendo ocupar espaço mínimo de dez centímetros por dez centímetros.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias da publicação desta lei, comunicará aos jornais do Distrito Federal o telefone que deverá ser utilizado pelos cidadãos interessados em esclarecer dúvidas quanto à regularidade de terras parceladas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Esta Câmara Legislativa concluiu, em 1995, Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a grilagem de terras públicas, requerida por este Parlamentar. Apurou-se, na época, inúmeros casos de irregularidade na venda de terras. Desde então, o Governo vem trabalhando para resolver a situação daqueles que, de boa fé, adquiriram seus lotes para morar com suas famílias.

Verificamos que o surto de grilagem retorna com ímpeto, ameaçando aqueles que desejam fazer um investimento ou comprar seu terreno para construir a tão sonhada casa própria. A fim de evitar vendas ilegais e de informar aqueles que querem certificar-se da regularidade da terra parcelada, propomos que os jornais publiquem advertência na mesma página onde publicam esses anúncios de venda de lotes, colocando à disposição um telefone do órgão competente do Poder Executivo para tirar dúvidas.

A presente proposição encontra-se amparada no Código de Defesa do Consumidor e na Constituição, que confere ao Distrito Federal poder concorrente para legislar sobre essa matéria.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Parlamentares a aprovarem a presente Proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 2000.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

